



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

Lei n.º 002 de 17 de Março de 2009

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidade de estágio a estudantes de nível superior e de cursos profissionalizantes de 2.º grau, e dá outras providências

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, para conceder oportunidade de estágio a estudantes de nível superior e de cursos profissionalizantes de 2.º grau, vinculados à estrutura do ensino particular e ensino público, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 6494/77.

Art.2º - Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta anexa, que fica fazendo partes integradas desta Lei.

Art.3º - Para realização dos projetos, programa ou ação que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria de orçamento vigente e suplementar, se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 17 de março de 2009.

Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo